



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.130 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.480.284,69 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 1.480.284,69 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.05 01.05.01 08.244.0003.2011	3.3.90.36	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Gestão do Departamento de Assistência Soci OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	569	5	6.324,69
08.244.0003.2049	3.3.90.36	Benefícios Eventuais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	494	2	5.425,92
01.06 01.06.01 10.122.0002.2015	4.4.90.52 3.3.90.30 3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO SUS Manutenção do Departamento de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	553 566 567	2 5 5	30.000,00 200.000,00 250.000,00
01.06.02 10.301.0004.2016	3.3.90.39	ATENÇÃO BÁSICA Equipe Saúde da Família - eSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	560	2	47.640,00
10.301.0004.2018	3.1.90.11 3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.94 3.3.90.30 3.3.90.39	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	503 529 555 558 568 571	5 5 5 5 5 5	45.000,00 78.000,00 600,00 8.000,00 200.000,00 200.000,00
10.301.0004.2020	3.3.90.30	Manutenção da Saúde Mental MATERIAL DE CONSUMO	199	5	40.000,00
01.06.03 10.302.0004.2021	3.3.90.39 3.3.50.85 3.3.90.39	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR CONTRATO DE GESTÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	215 489 561	5 5 5	8.000,00 31.000,00 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1807
Ano 2024
Página 20 de 23

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.06.04 10.304.0004.2022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	562	5	50.000,00
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		Manutenção da Vigilância em Saúde			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	559	2	2.294,08
01.09 01.09.01 15.452.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
		Manutenção do Departamento			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	381	7	13.000,00
01.11 01.11.01 18.541.0002.2001		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMB			
		Manutenção do Departamento			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533	5	5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	572	2	60.000,00
		Total da Suplementação			1.480.284,69

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.411.320,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 68.964,69 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Miracatu, 1º de agosto de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo - Designada